

**PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

**Origem: PODER EXECUTIVO**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 25.633,71 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
	2012202202.011– MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA	
393	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	R\$ 21.184,89
	<b>0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	04012202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
83	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.448,82
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 25.633,71</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	<b>0101 – CÂMARA DE VEREADORES</b>	
	0103102011.03000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES	
4	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 25.633,71
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 25.633,71</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 30 dias do mês de março de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**  
Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 023/2012**  
**PROJETO DE LEI N.º 023/2012**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária, das Secretarias de Agricultura e Administração, deduzindo-se da rubrica da Câmara de Vereadores, conforme ofício de nº 023/2012 nos repassa este valor para cobertura das despesas constantes nas referidas rubricas.

A referida despesa trata-se da criação de cargo de CC5 – Diretor de Programas Agrícolas, para atendimento no setor de citricultura.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal